



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1. Objeto

1.1 O presente Termo de Referência é documento integrante de processo deflagrado para instauração de procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento de pessoas carentes, através do Fundo Municipal de Saúde, fracionada, total ou parcial, de acordo com o Termo de Referência, para aquisição dos itens fracassado do Pregão Eletrônico 013/2024.

2. Justificativa

2.1 Fazem-se necessária a aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as demandas de pessoas idosas, pessoa com deficiência, domiciliados e/ou acamados. Este atendimento confere aos usuários, um atendimento qualificado de promoção a saúde humana, de modo, a garantir sua dignidade e prevenir o agravamento das situações de saúde.

3. Descrições e quantidades dos insumos:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA Tamanho G. PACOTE com no mínimo 8 unidades. Cintura: 100 cm a 145 cm e Peso: 70kg a 85 kg, COM VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS E PESOS , PARA CIMA OU PARA BAIXO produto destinado a INCONTINÊNCIA URINÁRIA intensa. INDICADO PARA USO noturno e diurno, unissex. POSSUI NO MÍNIMO QUATRO FITAS reposicionáveis para ajuste, no mínimo três elásticos de cada lado da perna DUPLA CAMADA com gel ultra absorvente, restando o líquido no interior da fralda, cobertura macia, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO e FORMATO ANATÔMICO nas pernas(devendo conter na embalagem) e INDICADOR DE UMIDADE que indica quando a fralda precisa ser trocada, COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose, Polímero super absorvente (gel), fibras de polietileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano, fitas adesivas e extrato de aloe vera. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA
2	3000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA Tamanho GG. PACOTE com no mínimo 7 unidades. Cintura: 120 cm a 155 cm , KG acima 85 kg, COM VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS E PESOS , PARA CIMA OU PARA BAIXO produto destinado a INCONTINÊNCIA URINÁRIA intensa. INDICADO PARA USO noturno e diurno, unissex. POSSUI NO MÍNIMO QUATRO FITAS reposicionáveis para ajuste, no mínimo três elásticos de cada lado da perna DUPLA CAMADA com gel ultra absorvente, restando o líquido no interior da fralda, cobertura macia, HIPOALERGÊNICA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO e FORMATO ANATÔMICO nas pernas(devendo conter na embalagem) e INDICADOR DE UMIDADE que indica quando a fralda precisa ser trocada, COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose, Polímero super absorvente (gel),fibras de polietileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano, fitas adesivas e extrato de aloe vera. SERÁ



SÃO PEDRO DO IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
Gestão 2021-2024

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

SOLICITADA AMOSTRA

2. RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos 8672-X-303- SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%).

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser ENTREGUES no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da "Ordem de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010428.2.041000 Manutenção do Sistema de Saúde Pública – Atenção Básica.

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

3.3.90.32.99.01.00 Demais Materiais para Distribuição Gratuita

303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Alvará de Licença Sanitária Municipal da licitante.

6. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

6.1. Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, ou conter etiqueta/rótulo do fabricante contendo as especificações, para identificar suas características e apresentar o número de lote, a data de fabricação e o prazo de validade.



- 6.2. A detentora da deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, Ata de Registro de Preços assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3. Na entrega dos produtos serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, o qual será recebido e conferido pelas fiscais e gestor da Ata de Registro de Preços;
- 6.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
- 6.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 6.6. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 6.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 6.8. A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
- 6.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade da entrega dos produtos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade;
- 6.10. Será por conta da detentora da Ata de Registro de Preços as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega dos produtos contratado até os locais determinados para a sua entrega;
- 6.11. Todas as despesas decorrentes das entregas, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes a entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da Contratada;
- 6.12. A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público;



6.13. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas estejam fora dos padrões ou apresentem defeitos de fabricação a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

7. LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A contratada ficará obrigada a entregar as fraldas de forma parcelada, conforme solicitação e necessidades da administração pública do município. As fraldas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal com endereço, Rua Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, na cidade de São Pedro do Ivaí – Paraná. Cep: 86.945-000, no horário das 08:00h às 12:00h- 13:30 às 17:30 de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços Bruno Cesar de Freitas Ribeiro e fiscais da Ata de Registro de Preços as Farmacêuticas Patrícia Alexandra de Souza e Izabella Backes.

9. AMOSTRA

9.1 As EMPRESAS deverão apresentar AMOSTRA do (s) item (ns) da LICITAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis depois de DECLARADAS VENCEDORAS PROVISÓRIAS, na Secretaria de Saúde – São Pedro do Ivaí – Pr., aos cuidados de Patrícia Alexandra de Souza. A empresa deverá apresentar amostra do (s) item (ns) que foi (ram) declarada (s) vencedora (s), SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.2 O prazo começa a contar a partir do encerramento da SESSÃO ELETRÔNICA que declara vencedor (es) provisório para o (s) ITEM (NS). Se caso a amostra for reprovada pela Secretaria de Saúde, passará para o segundo lugar assim sucessivamente.

9.3 Os produtos apresentado como AMOSTRAS poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvidos á licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.



9.4 A Secretaria de Saúde, através da FARMACÊUTICA Patrícia Alexandra de Souza irá inspecionar e verificar se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, caso estejam de acordo com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5 A desconformidade de um ITEM, desclassifica o licitante, e automaticamente será chamado o segundo colocado para em igual período de tempo apresentar amostra de seu produto, conforme sua proposta de preço.

9.6 As amostras ficarão retidas pela Secretaria de Saúde até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.7 As amostras serão devolvidas nas condições em que se encontram após as análises.

9.8 As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo, conforme caso as seguintes informações:

- a) identificação do produto;
- b) marca;
- c) nome e endereço do fabricante;
- d) composição do produto;
- e) data de validade (tempo de vida útil);
- f) quantidades por pacote.
- g) medidas / incontinência urinária / indicadores / fitas / dupla camada / hipoalergênica / barreiras antivazamento / formato anatômico / indicador de umidade.

10. Vigência da Ata de Registro de Preço

10.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da administração.

11. Parcelamento ou não do objeto

11.1 A compra será mensalmente ou conforme a necessidade da secretaria.

São Pedro do Ivaí, 31 Julho 2024


BRUNO CÊSAR DE FREITAS RIBEIRO
Secretário de Saúde